

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTRAVESTIBULAR PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE
MEDICINA – 2024/01**

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	ATENDE AO CRITÉRIO DE REGIONALIZAÇÃO
BIANKA MAIDANA DUTRA	12	
FÁTIMA EDUARDA MENESES FERRAZ	37	
JULIO CESAR QUADROS DE JESUS	56	
LAURA ZIMMERMANN	45	
MARIA RAFAELLA RONCHETTI MANOZZO	25	
SHARON FAGUNDES DE OLIVEIRA	69	

1. Para homologação de inscrições de transferências externas, foram considerados os seguintes critérios:

I – Prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nos anos de 2020, 2021 ou 2022 e não apresentaram divergências entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Enem;

II – Realizaram o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de pagamento prevista no cronograma;

III – Realizaram o envio de toda a documentação exigida, conforme especificado no subitem 6.2 do Edital;

IV – Se enquadraram para ingressar no curso conforme os semestres ofertados. Não é possível que o ingresso seja realizado para o 8º (oitavo) semestre do curso, uma vez que não serão ofertados os componentes curriculares desta semestralidade em 2024/01. O candidato não terá sua inscrição homologada em situações que tiver o aproveitamento do 1º (primeiro), ao 7º (sétimo) semestres do curso, considerando que no 1º semestre de 2024, não haverá oferta do 8º (oitavo) semestre do curso;

V – Até a data de matrícula, conforme cronograma do edital, tenha cursado com aprovação, no mínimo, um componente curricular do curso de Medicina da instituição de origem.

2. Os candidatos que constam com o SIM na tabela acima, são os candidatos que optaram pela utilização do Critério de Inclusão Regional e atenderam aos requisitos indicados no subitem 8.9 do Edital.

3. O candidato que desejar interpor recurso quanto à não homologação da sua inscrição, deve verificar, no Edital, o item 7.4 e seus subitens, assim como se atentar ao prazo estipulado

no cronograma do processo seletivo para esta etapa. Não serão aceitas solicitações de recursos registradas fora do período estabelecido em Edital.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: PORTADORES DE DIPLOMA

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	ATENDE AO CRITÉRIO DE REGIONALIZAÇÃO
ALESSANDRA COSTI BOLLA DE OLIVEIRA	2	
ALEXSANDRO GOLDANI	19	
ALINE THIELI KUNRATH	49	
AMANDA STARK	58	
ANA CAROLINA DREHER	61	SIM
ANA RITA DE OLIVEIRA PRINZO	24	
ANELISE KLEIN DI DOMENICO	68	SIM
BRAIAN SCHVARCZ ADOLFO	74	
BRUNA KUBICZEWSKI SCHMIDT	16	
CAMILA ALBARELLO DA SILVA	43	
CAMILA MUNHOZ CAPELANI	36	
CAMILA TONIOLO SILVEIRA	51	SIM
CLAITON KISS DE SOUZA	22	
DÊNIS NEIMAR LORENZONI	35	SIM
FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	10	
FERNANDO DE CARVALHO CEARON	54	
GABRIELA DLUGOKENSKI	44	
GABRIELA SALDANHA LAYBAUER GOMES	50	SIM
JEAN ARDEL PACHECO DE ATHAYDE	40	
JÚLIA GENOVESI POMPERMAYER	29	
LÉA TRAVI LAMONATO	77	
LEONARDO ALEXANDRE FERNANDES	41	
LIGIA MARIA NOGARETT PIBERNAT DE CARVALHO	3	
LUCIANA OLINO	46	
MARCO ANTÔNIO GOMEZ PEREIRA FILHO	15	SIM
MARIA EDUARDA GONZAGA	53	SIM
MARIANA MORALES CAMPELO DO NASCIMENTO	13	
PATRICK BRANCHER DE PAULO	39	SIM
PRISCILA NUNES FERREIRA	4	
REBECA RAYANE SANTOS BALBINO	23	
ROSANGELA MICHELSEN SILVEIRA DINIZ	73	
THAIS ANDRIELI DOS SANTOS POLGA	48	
YASMIM BIASUS FIORENTIN	62	

1. Para homologação de inscrições de portadores de diploma, foram considerados os seguintes critérios:

I – Realizaram o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de pagamento prevista no cronograma;

II – Realizaram o envio de toda a documentação exigida, conforme especificado no subitem 6.3 do Edital;

III – Se enquadraram para ingressar no curso conforme os semestres ofertados. Não é possível que o ingresso seja realizado para o 8º (oitavo) semestre do curso, uma vez que os componentes curriculares desta semestralidade não serão ofertados em 2024/01. O candidato não terá sua inscrição homologada em situações que tiver o aproveitamento do 1º (primeiro), ao 7º (sétimo) semestres do curso, considerando que no 1º semestre de 2024, não haverá oferta do 8º (oitavo) semestre do curso.

2. Os candidatos que constam com o SIM na tabela acima, são os candidatos que optaram pela utilização do Critério de Inclusão Regional e atenderam aos requisitos indicados no subitem 9.7 do Edital.

3. O candidato que desejar interpor recurso quanto à não homologação da sua inscrição, deve verificar, no Edital, o item 7.4 e seus subitens, assim como se atentar ao prazo estipulado no cronograma do processo seletivo para esta etapa. Não serão aceitas solicitações de recursos registradas fora do período estabelecido em Edital.

Novo Hamburgo, 07 de fevereiro de 2024.